



4751559

00135.203947/2025-10

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre designação da Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, referente ao biênio 2024-2026

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, incisos IV e V, do Regimento Interno do CNDH, aprovado por meio da Resolução nº 02, de 09 de março de 2022, que atribuem ao Plenário a competência de eleger presidenta/e e vice-presidenta/e e integrantes da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 do Regimento Interno do CNDH, que define que a Mesa Diretora será composta pela Presidência, Vice-Presidência, duas/dois conselheiros/os representantes da sociedade civil, e duas/dois conselheiros/os representantes do poder público, observada a paridade de gênero e sexo, sempre que possível, a diversidade racial, geracional e de região, bem como a inclusão de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 do Regimento Interno do CNDH, que estabelece que o CNDH terá sua/seu Presidenta/e e vice-presidenta/e eleitas/os pelo Plenário para mandato de dois anos, correspondente ao biênio de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, §1º, do Regimento Interno do CNDH, que define que as funções de presidenta/e e vice-presidenta/e serão exercidas, paritariamente, por uma/um conselheiro/o representante dos órgãos públicos e por uma/um conselheiro/o representante das organizações da sociedade civil e movimentos sociais, observando, sempre que possível, a paridade de gênero e sexo, a diversidade racial, geracional e de região, bem como a inclusão de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, §2º, do Regimento Interno, que estabelece que as/os conselheiros/os eleitas/os para presidenta/e e vice-presidenta/e do CNDH alternarão as respectivas funções decorrida a metade do biênio de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26 do Regimento Interno do CNDH, em caso de renúncia ou vacância da/o presidenta/e ou vice-presidenta/e, será realizada nova eleição para o restante do mandato;

CONSIDERANDO a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora do CNDH, referente ao biênio 2024-2026, realizada, por unanimidade, na 85ª Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a alteração da indicação da representação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e formalizar o resultado da eleição da Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora do CNDH para o biênio 2024-2026, nos seguintes termos:

I - Foi eleita para exercer a Presidência do CNDH, no primeiro ano do biênio, a conselheira Charlene da Silva Borges, representante da Defensoria Pública da União - DPU, e para exercer a Vice-Presidência do CNDH, a conselheira Ivana Claudia Leal de Souza, representante do Movimento Negro Unificado (MNU);

II - Foi eleita para exercer a Presidência do CNDH, no segundo ano do biênio, a conselheira Ivana Claudia Leal de Souza, representante do Movimento Negro Unificado (MNU) e para exercer a Vice-Presidência, a conselheira Charlene da Silva Borges, representante da Defensoria Pública da União – DPU;

III - Foram eleitas/os para compor a Mesa Diretora do CNDH:

a) Conselheira Edna Cristina Jatobá de Barros, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP);

b) Conselheira Ivana Claudia Leal de Souza, representante do Movimento Negro Unificado (MNU);

c) Conselheira Charlene da Silva Borges, representante da Defensoria Pública da União (DPU);

d) Conselheiro Wenderson Gaspartotto, representante do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos (CEDS-DH);

e) Conselheira Maria Clara D'Ávila Almeida, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

f) Conselheiro Bruno Renato Nascimento Teixeira, representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

De Ordem da Presidência:

ARINE CAÇADOR MARTINS

Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arine Caçador Martins, Coordenador(a)-Geral**, em 07/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4751559** e o código CRC **1B334EC7**.

Referência: Processo nº 00135.203947/2025-10

SEI nº 4751559

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>